

#### 4ª Vara Cível do Foro da Comarca de Campinas/SP

**EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO** e de intimação dos executados **ARTE BRASIL COMÉRCIO E EDITORA LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.066.479/0001-10; **MANOEL ANDREO FERREIRA (depositário)**, inscrito no CPF/MF sob o nº 779.032.938-34; **bem como coproprietária IZABEL CRISTINA MACEDONIO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 063.817.688-35. O **Dr. Gabriel Baldi de Carvalho**, MM. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível do Foro da Comarca de Campinas/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial** ajuizada por **BANCO BRADESCO S.A.** em face de **ARTE BRASIL COMÉRCIO E EDITORA LTDA E OUTROS - Processo nº 1007713-36.2015.8.26.0114 – Controle nº 0580/2015**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br), em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail [visitacao@megaleiloes.com.br](mailto:visitacao@megaleiloes.com.br). Cumpra esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br), o **1º Leilão** terá início no **dia 13/10/2020 às 14:30h** e se encerrará **dia 16/10/2020 às 14:30h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 16/10/2020 às 14:31h** e se encerrará no **dia 06/11/2020 às 14:30h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** – O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** – No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **50% (cinquenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** – Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br). **DOS DÉBITOS** – Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: [proposta@megaleiloes.com.br](mailto:proposta@megaleiloes.com.br) (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC).** **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** – O arrematante deverá pagar à MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida à Mega Leilões gestor judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da

MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br).** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: MATRÍCULA Nº 83.087 DO 2º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CAMPINAS/SP - IMÓVEL: Uma parte ideal de 50%** de um prédio constante de casa e seu terreno a Rua Oswaldo Cruz nº 700, nesta cidade e comarca de Campinas, 2ª Circunscrição imobiliária, medindo o terreno que corresponde ao lote 17, da quadra E, do Jardim Nossa Senhora Auxiliadora, 12,00m de frente, por 25,00m da frente aos fundos de ambos os lados, confrontando em seu todo com os lotes nº 18, 16 e 9, com a área total de 300,00m². **Consta no R.07 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução, Processo nº 2003.61.050006541-7, em trâmite na 5ª Vara Federal Especializada em Execução Fiscal/SP, requerida por INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS contra ARTE BRASIL COMÉRCIO E PUBLICIDADE EDITORA LTDA, IZABEL CRISTINA MACEDONIO e MANOEL ANDREO FERREIRA foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário MANOEL ANDREO FERREIRA. **Consta na Av.08 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Fiscal, Processo nº 2003.61.05.006542-9, em trâmite na 5ª Vara Federal Especializada em Execução Fiscal de Campinas/SP, requerida por INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS contra ARTE BRASIL COMÉRCIO E PUBLICIDADE EDITORA LTDA, IZABEL CRISTINA MACEDONIO e MANOEL ANDREO FERREIRA foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário MANOEL ANDREO FERREIRA. **Consta na Av.09 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 01621004620095150032, em trâmite na 2ª Vara do Trabalho da Comarca de Campinas/SP foi determinada a indisponibilidade dos bens de IZABEL CRISTINA MACEDONIO e MANOEL ANDREO FERREIRA. **Consta na Av.11 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 0024493-39.2004.8.26.0604, requerida por FAZENDA NACIONAL contra ARTE BRASIL COMÉRCIO E PUBLICIDADE EDITORA LTDA, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário MANOEL ANDREO FERREIRA. **Consta na Av.12 desta matrícula** a penhora exequenda da parte ideal de 50% do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário MANOEL ANDREO FERREIRA. **Valor da Avaliação do Imóvel: R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) para dezembro de 2019, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** Débito desta ação no valor de R\$ 84.594,84 (abril de 2020).

Campinas, 25 de agosto de 2020.

Eu, \_\_\_\_\_, diretora/diretor, conferi.

---

**Dr. Gabriel Baldi de Carvalho**  
**Juiz de Direito**